



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 241/06

DE 06 DE OUTUBRO 2.006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI N.º 230/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM MAIS 20% DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de mais 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Programa do Município, para o exercício de 2006, aprovado através da Lei 230/2005, em seu art. 6º, inciso I, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A suplementação decorrente desta Lei dar-se-á nos termos dos incisos I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS., 06 de outubro de 2006.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal